



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM

CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento
Rua Franco de Sá- Amazon Trade Center- Salas 403 a 407 – São Francisco, CEP 69.079-210 / Manaus (AM)
Fone: (092) 3611-1264 / Fax: (092) 3663- 6211
e-mail: sifam@sifam.org.br

PORTARIA nº 04 - SIFAM/PRESI-2022

Manaus – (AM), 18 de agosto de 2022

O Diretor-Presidente do Sindicato dos Fazendários do Amazonas - SIFAM, **EMERSON OLIVEIRA DE QUEIROS**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 37, Inciso I, alínea “E”, que trata da competência do Presidente para expedir portarias, e;

CONSIDERANDO o art. 32, parágrafo único, que dispõe sobre a criação de comissão técnica para estudo e análise de projetos com “ad referendum” da Assembleia Geral.

CONSIDERANDO art. 36, III, “B”, que dispõe sobre a Alteração e Reformulação do Estatuto e dos Regimentos Interno e Eleitoral.

RESOLVE:


Art. 1º. INSTITUIR COMISSÃO para Reformulação do Estatuto do Sifam, sendo esta encarregada de apresentar reformulação e alteração do Estatuto do Sindicato dos Fazendários do Amazonas, assim como de seu Regimento Interno e Eleitoral.

Art. 2º. A comissão será composta pelos associados a seguir:

1. Francisco Félix Teixeira Filho - Presidente
2. Andrea de Oliveira Gonçalves – Vice-Presidente
3. Raimundo Eber da Silva Ramos – Membro
4. Emerson Oliveira de Queiros – Membro
5. Bruno Cunha Paixão - Membro
6. Anderson Clayton Barreto Rodrigues - Membro
7. José Robeto Girão de Alencar – Membro
8. Rodolfo Pinto Bentes - Membro

Art. 3º. ESTABELEECER o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura desta portaria, prorrogável por igual período, para que a comissão apresente o relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Emerson Oliveira de Queiros
Diretor-Presidente do SIFAM